

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2022/22228

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Águeda Eladir Antonelli Garcia

OBJETO: Doação de serviço

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Governo, Senhor João Alberto Correa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a Senhora \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), residente na Rua \_\_\_\_\_, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço voluntário para o atendimento do Prefeito através dos programas "Quarta com o Prefeito" e "Mutirão de Empregos", pelo período de 30/08/2022 à 31/12/2022, sendo que as datas serão combinadas previamente.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apoio na organização do Programa quarta com Prefeito e Mutirão de Empregos, realizando tarefas como apoio da recepção, organização de filas, orientação aos munícipes, entre outras atividades necessárias.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

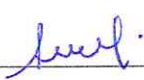
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 30 de Agosto de 2021.

  
**João Alberto Corrêa Maia**  
Secretário de Governo

Donatária: João Alberto Correa Maia

  
Doadora: \_\_\_\_\_

Testemunhas

1. Kely de Almeida Alves 2. Guilherme M. Fukumoto  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE SOROCABA

### ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 22.228/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Águeda Eladir Antonelli Garcia.

**Onde consta:**

Sorocaba, 30 de agosto de 2021.

**Leia-se:**

Sorocaba, 30 de agosto de 2022.

Sorocaba, 31 de agosto de 2022.

---

João Alberto Corrêa Maia  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DE SOROCABA

### ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 22.228/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Águeda Eladir Antonelli Garcia

#### Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Governo, Senhor João Alberto Correa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a Senhora Águeda Eladir Antonelli Garcia, [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], Jardim das Magnólias, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO de bens** destinados à consecução do interesse público.

#### Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Governo, Senhor João Alberto Correa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a Senhora Águeda Eladir Antonelli Garcia, [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], Jardim das Magnólias, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO de serviços** destinados à consecução do interesse público.

Sorocaba, 04 de outubro de 2022.

João Alberto Corrêa Maia  
Secretário de Governo